



SGD 2025/27009/306832

Ofício nº 5173/2025/GABSEC/SEDUC

Palmas, 05 de novembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins
Palmas – TO

Assunto: **Resposta ao OFÍCIO Nº 1.216-P/2025, de 02 de outubro de 2025.**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 1.216-P, de 02 de outubro de 2025, protocolado sob o SGD nº 2025/27009/283083, que encaminha o Requerimento nº 1.244/2025, de autoria da Deputada Estadual Professora Janad Valcari, por meio do qual são solicitadas informações referentes ao processo de aquisição de 4.630 (quatro mil, seiscientos e trinta) aparelhos de ar-condicionado destinados às escolas da rede estadual de ensino, informo o que segue:

- a) Do processo de aquisição: A aquisição dos equipamentos está sendo realizada por meio de requisição de saldo junto à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90002/2025/FNDE/MEC, da qual a Secretaria de Estado da Educação do Tocantins – SEDUC é órgão participante de compra nacional, conforme Autorização nº 1625/2025 – CGCOM/DIRAD/FNDE. A aquisição dos referidos equipamentos foi realizada com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. O processo “digital” encontra-se devidamente instruído sob nº. 2025/27000/022874, tramitando de forma regular, com todos os atos e documentos disponibilizados no Sistema de Gestão de Documentos – SGD, garantindo acesso público e rastreabilidade integral. Em atendimento ao solicitado, segue em anexo cópia digitalizada do processo administrativo completo;
- b) Dos critérios adotados para distribuição: Os critérios de distribuição dos aparelhos de ar-condicionado foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Gerência de Mobiliário Escolar (GME), por meio de formulário eletrônico (*Google Forms*) encaminhado a todas as unidades escolares da rede estadual de ensino;
- c) Da entrega e instalação dos aparelhos: A empresa fornecedora VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ Nº 17.417.928/0001-79) foi selecionada no processo licitatório conduzido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cabendo à SEDUC apenas a adesão e contratação direta dos itens registrados, conforme previsto na Portaria





FNDE nº 341/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021. Em relação à logística de entrega, a SEDUC estabeleceu cronograma próprio, de modo a evitar a superlotação do Almoxarifado Central. Até o momento, três remessas de 180 unidades de aparelhos de 30.000 BTUs foram entregues entre os dias 29/10 e 04/11/2025, encontrando-se em processo de conferência e etiquetagem patrimonial. A instalação dos aparelhos será realizada após avaliação técnica da Diretoria de Obras, que verificará as condições da rede elétrica de cada unidade escolar, garantindo segurança e conformidade com os padrões técnicos;

d) Das fontes de recursos: A aquisição foi realizada com recursos orçamentários vinculados às seguintes fontes: 540.0000.000; 569.0000.000, 500.1001.101 e 500.1001.104;

e) Da manutenção: A manutenção preventiva e corretiva ficará sob responsabilidade das unidades escolares, conforme normativas internas de gestão patrimonial e conservação de bens públicos (em anexo);

f) Da justificativa técnica e pedagógica: A aquisição fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de conforto térmico, essencial ao processo de ensino-aprendizagem e à saúde e bem-estar dos estudantes, professores e servidores. A climatização dos ambientes escolares contribui diretamente para melhorar a qualidade do ensino, reduzir impactos das altas temperaturas típicas do Estado do Tocantins, promover a modernização da infraestrutura escolar e atender às diretrizes de qualidade e conforto ambiental previstas nas políticas educacionais nacionais e estaduais. Essa medida coaduna-se com os princípios e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), no Plano Estadual de Educação (PEE) e no Plano Plurianual (PPA) do Estado do Tocantins, os quais priorizam a melhoria da infraestrutura escolar e da qualidade da educação;

g) Da transparência e publicidade dos atos: Cumpre destacar que todas as etapas do processo licitatório e contratual observaram rigorosamente o princípio da publicidade, conforme previsto nos artigos 5º, 6º, 7º, 11 e 94 da Lei nº 14.133/2021, sendo disponibilizadas no Sistema de Licitações (SICAP/TO). Além disso, o processo atende integralmente aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), garantindo amplo acesso às informações de interesse público, inclusive quanto aos fornecedores, valores, cronogramas e documentos contratuais, de forma clara e acessível à população. Dessa forma, reafirma-se o comprometimento da SEDUC com a transparência da gestão pública, com a publicidade dos atos administrativos e com a colaboração institucional junto ao Poder Legislativo, no exercício de seu papel fiscalizador e de controle externo.

2. Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Apoio às Escolas desta Pasta, através do telefone 3027-3719.

Atenciosamente,

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação





SGD 2025/27009/256961

Mem. Circular nº 159/2025/GABSEC/SEDUC

Palmas, 15 de setembro de 2025.

Aos Superintendentes Regionais de Educação

Assunto: **Manutenção Preventiva do ar-condicionado - SRE e UE.**

Senhor (a) Superintendente,

1. Informo a Vossa Senhoria que esta Secretaria tem promovido a climatização dos ambientes escolares e administrativos, por meio da instalação de aparelhos de ar-condicionado nas sedes das Superintendências Regionais de Educação – SRE e nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.
2. Esclareço que a manutenção preventiva desses equipamentos é essencial para garantir seu adequado funcionamento, bem como para prolongar sua vida útil.
3. Ressalto que eventuais falhas decorrentes da ausência de manutenção preventiva não são cobertas pela garantia dos equipamentos, sendo, portanto, de inteira responsabilidade das Superintendências e das Unidades Escolares, a realização da manutenção em suas respectivas dependências.
4. Diante disso, encaminho, anexo, as recomendações de manutenção preventiva fornecidas pelo fabricante dos aparelhos de ar-condicionado da marca Elgin, para que sejam observadas e seguidas pelas unidades que receberam os referidos equipamentos.
5. Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Apoio às Escolas desta Secretaria, por meio do telefone 3027-3719.

Atenciosamente,

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação





ANEXO

24. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Para manter o bom funcionamento, atender as exigências legais e preservar as condições do aparelho aumentando sua vida útil, é imprescindível apresentar ao cliente um plano de manuten-

ção preventiva.

Obs.: A garantia do produto não cobre os serviços de manutenção preventiva.

SUGESTÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT.**PLANO MENSAL**

1. Limpar a grade frontal.
2. Limpar os filtros de ar.
3. Limpar a parte externa da unidade condensadora.
4. Verificar o funcionamento do controle remoto e a operação do aparelho.
5. Verificar a drenagem da água.
6. Eliminar os pontos de sudção no isolamento das tubulações (condensação de água).
7. Verificar a corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores.
8. Preencher o relatório com cópia para o cliente, documentando todas as atividades da manutenção.

PLANO TRIMESTRAL

1. Medir a tensão da rede, corrente nominal de funcionamento, temperatura de insuflamento e retorno do ar na unidade interna, temperatura externa e pressão de sucção.
2. Executar os itens da manutenção mensal.
3. Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação elétrica.
4. Limpar as bandejas de drenagem.
5. Limpeza da ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem.
6. Verificar e eliminar pontos de condensação de água no chassi.
7. Verificar as condições das serpentinas do evaporador e condensador (se necessário, executar o item de manutenção semestral ou anual).
8. Eliminar possíveis ruídos anormais.
9. Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho.
10. Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas).

11. Preencher o relatório com uma cópia para o cliente, documentando todas as atividades da manutenção.

PLANO SEMESTRAL

1. Executar os itens de manutenção trimestral.
2. Testar capacitores com um capacímetro obedecendo à tolerância de + ou - 5%.
3. Verificar as condições dos filtros, e substituí-los se necessário.
4. Eliminar pontos de obstrução por sujeira nas aletas do condensador.
Obs. Se necessário, executar os passos de manutenção anual.
5. Preencher o relatório documentando todas as atividades da manutenção fornecendo uma cópia ao cliente.

PLANO ANUAL

1. Executar todos os passos anteriores.
2. Desmontar a unidade condensadora para limpeza em oficina ou no próprio local quando possível.
3. Verificar a isolação elétrica do compressor e do motor do ventilador com um megômetro.
4. Retirar a ventoinha da unidade interna para limpeza. **Obs: cuidado para não remover os acessórios de balanceamento.**
5. Limpar e higienizar o evaporador e bandeja de drenagem.
6. Eliminar pontos de ferrugem. Se necessário, pintar e aplicar produtos anti-corrosivos (unidade externa).
7. Substituir isolações térmicas danificadas das tubulações.
8. Executar testes de funcionamento do equipamento com preenchimento do "CTI".
9. Preencher o relatório com cópia para o cliente, documentando todas as atividades da manutenção.

ATENÇÃO: CONSULTE TAMBÉM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE GM/MS 3823/98 DE 25/08/98 E RESOLUÇÃO 09 DE 1991/03.

